



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar\MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição N° DCCCXL de 8 de Novembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição N° DCCCXL de 8 de Novembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EXONERAÇÃO: N° 1889/2021

PORTARIA N° 1889 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO DE PROFESSOR NICA DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.

PORTARIA: N° 31/2021

PORTARIA N° 31, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROCESSO N° 2021.05.0018

PORTARIA: N° 007/2021

PORTARIA N° 007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA: N° 006/2021

PORTARIA N° 006, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXL de 8 de Novembro de 2021

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: Nº 1889/2021

PORTARIA Nº 1889 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido, do cargo de PROFESSOR NICA da SECRETARIA EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **ROSSANA MAFRA AZEVEDO**, do cargo efetivo de **PROFESSOR NICA**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 31/2021

PORTARIA Nº 31, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Processo nº 2021.05.0018

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - PREVPAÇO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 60, §3º, inciso XII da Lei Municipal nº 482/2013 de 20 de março de 2013 e considerando nota nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c art. 7º, inciso I e art. 16, inciso I da Lei Municipal nº 482/2013, a Sra. **MARCELINA PEREIRA NUNES**, CPF nº 336.217.563-53 e RG nº 1101804, dependente legal do servidor **BENTO AZEVEDO**, inativo, matrícula 74-1, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento, por ter sido requerida após 60 dias do óbito do instituidor, conforme previsão legal contida no art. 18, inciso II, da Lei Municipal nº 482/2013.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conforme estabelece o art. 2º, da Lei nº 10.887/2004, sofrendo a incidência de restrição para a acumulação de benefícios nos termos do art. 24, §1º, inciso II e § 2º, inciso I da EC nº 103/2019, cujo valor total do benefício corresponde a R\$ 1.232,00 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais), conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

I - Remuneração contributiva percebida na data do óbito: R\$ 1.320,00

II - Limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS: R\$ 6.433,57





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição N° DCCCXL de 8 de Novembro de 2021

III - 70% incidente sobre parcela excedente ao limite do RGPS:

IV - Total da Pensão (Aplicação EC n° 103/2019): R\$ 1.232,00

Art. 3º A revisão da pensão concedida no artigo anterior será anual e seguirá a mesma data e o mesmo índice de reajuste aplicado aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, §8º, da CF/88.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço do Lumiar-MA, 05 de novembro de 2021.

Maria José Marinho de Oliveira

Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - PORTARIAS - PORTARIA: N° 007/2021

PORTARIA N° 007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal n° 481/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, "caput" e seguintes, da Lei n° 13.019/2014 (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação) que versa sobre a "Prestação de Contas", devendo ser feita, observando-se as regras previstas na lei supracitada, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento N° 01/2021/SEMAF (com fulcro na Lei n° 13.019/2014), celebrado pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, com a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO MARANHENSE DE BEACH SOCCER, cujo objeto versa sobre o XIX JOGOS NOTURNOS DA PINDOBA, conforme estabelecido no Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o servidor abaixo relacionado, lotados no âmbito desta secretaria, para compor responder como "**Gestor Fiscalizador**" da referida parceria com fulcro no art. 2º, inciso XIV c/c o art. 63 e seguintes da Lei n° 13.019/2014, com o objetivo de acompanhar, supervisionar e avaliar mensalmente as prestações de contas apresentadas pelas OSC FEDERAÇÃO MARANHENSE DE BEACH SOCCER que possuem, hodiernamente, Termo de Fomento (com base na lei em epígrafe) com o Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMCEL observando em todos os casos o preconizado no art. 66 e seguintes da lei federal em testilha:

Nome	Matrícula
RONILSON SÁ BOTELHO	67004776-2

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PAÇO DO





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXL de 8 de Novembro de 2021

LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOCILENO GOUVEIA RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, "caput" e seguintes, da Lei nº 13.019/2014 (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação) que versa sobre a "Prestação de Contas", devendo ser feita, observando-se as regras previstas na lei supracitada, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento Nº 01/2021/SEMAF (com fulcro na Lei nº 13.019/2014), celebrado pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, com a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO MARANHENSE DE BEACH SOCCER, cujo objeto versa sobre o XIX JOGOS NOTURNOS DA PINDOBA, conforme estabelecido no Plano de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores abaixo relacionados (sob a presidência do primeiro), lotados no âmbito desta secretaria, para compor a "**Comissão de Acompanhamento e Fiscalização**", com fulcro no art. 2º, inciso XIV c/c o art. 63 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, com o objetivo de acompanhar, supervisionar e avaliar mensalmente as prestações de contas apresentadas pelas OSC FEDERAÇÃO MARANHENSE DE BEACH SOCCER que possuem, hodiernamente, Termo de Fomento (com base na lei em epígrafe) com o Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMCEL observando em todos os casos o preconizado no art. 66 e seguintes da lei federal em testilha:

Nome	Matrícula
CANDIDO GOMES AMORIM NETO	67008820-1
RONILSON SÁ BOTELHO	67004776-2
THAYNARA CRISTINA ANDRADE E ANDRADE	67009282-1-EFETIVA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOCILENO GOUVEIA RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição N° DCCCXL de 8 de Novembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeito(a)



Flávia Virginia Pereira Nolasco

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Gracilda da Silva Lima

Gabinete da Prefeita



Maria Helena Veiga Vieira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Adolfo Silva Fonseca

Procuradoria Geral do Município



Luana Karla Madeira Peixoto

Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



Julia Silva de Assunção

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento



José Vale dos Santos

Secretaria Municipal de Direitos Humanos



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Marcelo Melo Marques

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Maycon Raulino Coelho

Secretaria Municipal da Fazenda



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Danielle Pereira Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde



Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



Monique Fialho Saulnier Carmona

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXL de 8 de Novembro de 2021



Arsenia Pereira de Sousa Medeiros

Formiga

Secretaria Municipal de Educação



Jocileno Gouvea Ribeiro

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Benedito Amado dos Santos Pires Filho

Secretaria Municipal de Indústria,
Comércio e Turismo



Luis Magno Penha Ferreira

Controladoria Geral do Município

